

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Amândio Manuel Ideias Mendes; Jorge Manuel Fernandes Abreu e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Hora de Abertura: dezoito horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** em relação às Festas de S. João, congratulou-se pela simplicidade e a forma ordeira, como as mesmas decorreram.
- A este propósito **o Senhor Vereador José Fidalgo** apresentou um documento que se transcreve na íntegra, tendo os Srs. Vereadores tomado conhecimento do mesmo e transmitir a todas as pessoas envolvidas o agradecimento em causa. \_\_\_\_\_

“O Município de Figueiró dos Vinhos congratula-se pela forma como, mais uma vez, decorreu o Dia do Município, dia de S. João e Festas do Concelho.

Queremos agradecer às Associações participantes, grupos e entidades presentes as quais têm sido nossos regulares parceiros e têm reconhecidamente assumido um papel determinante e insubstituível no nosso concelho. Igualmente um agradecimento ao CLDS e duma forma geral, a todos aqueles que colaboraram para o sucesso deste evento.

Uma palavra muito especial para todos os funcionários do Município, que estiveram na linha da frente destas festividades e que de alguma maneira contribuíram para a sua realização, pela forma como souberam dignificar a nossa Terra com o seu trabalho e empenho.

Queremos também agradecer aos muito visitantes que, vindos de vários pontos do país, nos visitaram e muito especialmente aos Figueiroenses que mais uma vez souberam demonstrar uma enorme hospitalidade e arte de bem receber. Todos contribuíram com o seu melhor e, hoje, a qualidade e o sucesso das Festas de S. João é também fruto da sua dedicação e colaboração.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -**

O nosso muito Obrigado.

Transmitir a todos este agradecimento.” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 180.075,17€ (cento e oitenta mil setenta e cinco euros e dezassete cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 100.518,59€ (cem mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de junho de dois mil e treze e o dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 496.478,82€ (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1284/2013 (mil duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e treze) a 1390/2013, (mil trezentos e noventa barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 468.151,47€ (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de junho de dois mil e treze e o dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 40.468,34€ (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 173/2013 (cento e setenta e três barra dois mil e treze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 4.314,59€ (quatro mil trezentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**4.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**4.1.1. PROTOCOLO – DESPESAS DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 19/06/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 19/06/2013, respeitante a despesas dos meses de abril e maio de 2013, no valor total de 1.986,39 euros (mil novecentos e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.1.2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 19/06/2013 RELATIVO À EFETIVAÇÃO DE SEGUROS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CEI + E EST. E INSERÇÃO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 19/06/2013, respeitante a despesas com a efetivação dos seguros, referente aos beneficiários do Programa Emprego Inserção/ Estágio Profissional, no valor total de 1.064,00 euros (mil e sessenta e quatro euros)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO – VIAGEM A BRUXELAS – TURMA DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

Presente um ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do Concelho de Figueiró dos Vinhos, a solicitar o apoio financeiro no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), de forma a custear uma refeição durante a estadia em Bruxelas com ida ao Parlamento Europeu.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**5. SETOR DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO**

**5.1. BLOCO HABITACIONAL T2 E T3 (ANTIGAS OFICINAS DA CÂMARA MUNICIPAL) SITO NO LARGO S. SEBASTIÃO FREGUESIA E CONCELHO DE**

**FIGUEIRÓ DOS VINHOS**: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projeto de Arquitetura relativo à “Obra de Ampliação – Bloco Habitacional” sito em Largo de S. Sebastião, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**6. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA**

**6.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, DESTINADO À FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE EM MONINHOS CIMEIROS – AGUDA:** A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, foi deliberado por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Aguda, do pagamento de taxas relativas ao Pedido de Apreciação e Deferimento. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**7. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

**7.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AREGA**

**7.1.1. PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:**

Presente um pedido de isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, isenção de pagamento referente ao pedido de Licença Especial de Ruído, para a realização das festas em Honra de Santa Ana em Casalinho de Santa Ana, freguesia de Arega concelho de Figueiró dos Vinhos, a realizar nos dias 6 e 7 de julho de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

**7.1.2. PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS – LICENÇA DIVERTIMENTO**

**PÚBLICO: SANTOS POPULARES:** Presente um pedido de isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, isenção de pagamento referente ao pedido de Licença de Divertimento Público: Santos Populares, para a realização das festas em Honra de Santa Ana em Casalinho de Santa Ana, freguesia de Arega concelho de Figueiró dos Vinhos, a realizar nos dias 6 e 7 de julho de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

**7.2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AGUDA – LICENCIAMENTO DE SANTOS POPULARES E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:**

Presente um pedido de isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, isenção de pagamento referente ao pedido de Licença Especial de Ruído, bem como para o licenciamento de Santos Populares, Arraiale Romaria, para a realização das festas de Nossa Senhora da Piedade em Moninhos Cimeiros, a realizar nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2013

A Câmara Municipal face às Informações Técnicas emitidas pela Senhora Arquiteta Sónia Costa e Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**7.3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO NA**

**LIQUIDAÇÃO DE TAXAS:** Presente um pedido de isenção na liquidação de taxas, nos termos das alíneas f) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, isenção de pagamento referente ao pedido de Licenciamento de Espetáculos e Licença Especial de Ruído da Festa de Finalistas da Escola Secundária dos alunos do 12.º Ano, para a Festa de Finalistas da Escola Secundária dos alunos do 12.º Ano, a realizar no dia 6 de julho de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

**7.4. CANOAGEM NOTURNA EM K2:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 57/2013, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o pagamento do valor de 20,00 euros (vinte euros) por parte de cada participante.

**Proposta de Deliberação N.º 57/2013:**

“Considerando que:

No âmbito das atividades promovidas pelo Gabinete de Desporto deste Município, vai-se realizar no próximo dia 20 de julho do corrente ano, um Passeio de Canoagem em K2, com início na Barragem da Bouçã e término na Foz de Alge (Cova da Eira). Verifica-se que o mesmo envolve a afetação de meios próprios da autarquia, sendo que as despesas decorrentes da atividade, serão suportadas pelos participantes. Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal aprove o pagamento de um valor de 20€ por parte de cada participante e, pelos motivos expostos delibere pela aprovação da respetiva proposta”. \_\_\_\_\_

**7.5. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRADAS:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 56/2013, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, transferindo para a Junta de Freguesia de Bairradas o montante de 10.000,00 euros (dez mil euros) + IVA de prestação de serviços. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 56/2013:**



**- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -**

“Considerando:

Que a lei n.º 22/2012 de 30 de maio procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias e definiu os princípios, os objetivos e as orientações;

Que a Assembleia Municipal deliberou em sessão de 07/09/2012 não se pronunciar em concretas propostas de Juntas de Freguesia a extinguir por agregação de extinção;

Que a lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro impôs a extinção da Junta de Freguesia de Bairradas pela sua agregação numa nova Junta de Freguesia denominada União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas;

Que a Assembleia Municipal deliberou em sessão de 21/12/2012 lamentar a decisão de extinção da Junta de Freguesia de Bairradas, tendo ficado assumido o compromisso do apoio e solidariedade por parte da Câmara Municipal no sentido de defesa da Freguesia de Bairradas.

E que foi dado conhecimento à Câmara Municipal em reunião de 09/01/2013 do início do procedimento junto do Senhor Doutor Amaro da Luz.

Nesse âmbito foram apresentados no Supremo Tribunal Administrativo, Seção de Contencioso Administrativo, uma PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA e uma AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL, sendo que a requerente foi a Junta de Freguesia de Bairradas.

Tendo sido rejeitada a PROVIDÊNCIA CAUTELAR, foi interposto RECURSO para o Pleno da seção de Contencioso Administrativo, aguardando-se a decisão.

Os honorários apresentados pelo Digníssimo Advogado estimam-se em 10.000,00€ + IVA de prestação de serviços acrescidos de custas processuais e/ou judiciais.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, no uso das suas atribuições e competências, conforme disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

- Deliberar sobre formas de apoio à Junta de Freguesia de Bairradas, tendo em consideração a especificidade do assunto e o interesse manifestado por todos os órgãos do Município, concretamente, através de transferência de verbas destinadas ao pagamento dos honorários do advogado e das custas processuais e/ ou judiciais”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2013 (N.º 12/2013) -

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O TÉCNICO SUPERIOR**

\_\_\_\_\_